



2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Coordenador de Licitação

(SIDEIC - 28/07/2016) 150182-15227-2016NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070007934201610. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contrato Instituição Brasileira incumbida regimental e ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou Desenvol. Institucional. Declaração de Dispensa em 28/07/2016. FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO. Assistente Administrativo. Ratificação em 28/07/2016. CARLITO LARIUCCI, Pro - Reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 39.820,00. CNPJ CONTRATADA: 00.799.205/0001-89 FUNDAÇÃO APOIO A PESQUISA.

(SIDEIC - 28/07/2016) 153052-15226-2016NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153052

Número do Contrato: 38/2014. Nº Processo: 23070002897/14-91. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 00361418000124. Contratado: CONCEITO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Acréscimo e reajuste de preços da construção do edifício para Laboratório de anatomia/Biologia, campus Catalão de Goiás. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$660.012,84. Fonte: 112000000 - 2016NE803743. Data de Assinatura: 20/07/2016.

(SICON - 28/07/2016) 153052-15226-2016NE800058

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público: Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015. (Processo nº 23070.013016/2015-49): Área do Concurso: Fungo de Ensino e Pastagens/EVZ, exercício: Goiânia/GO, Candidatos Aprovados: 1º-Thiago Carvalho da Silva, média: 8,31; 2º-Diogo Fleury Azevedo Costa, média: 7,48; 3º-Cleunice Auxiliadora Fialho, média: 6,89; 4º-Darlane de Castro Santos, média: 6,11.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 104/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 19/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Químico e Reagente para diagnósticos (Reagentes para realização de hemograma e contagem de reticulócitos). Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 29/07/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS VINÍCIOS MIRANDA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEIC - 28/07/2016) 153054-15226-2016NE800954

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 140/2016 - UASG 153054

Nº Processo: 23070013027201529. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção (acabamento para válvula de descarga e outros). Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 29/07/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitária, Snr. Setor Leste Universitário GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDEIC - 28/07/2016) 153054-15226-2016NE800954

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016072900050

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 61/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23070013027201529. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/obras e reformas e Material para manutenção de bens móveis/equipamentos (Acabamento para válvula docol e outros).

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDEIC - 28/07/2016) 153054-15226-2016NE800954

RETIFICAÇÃO

Nº 1 - No Edital de Homologação nº 115, publicado no Diário Oficial da União de 01/07/2016, seção 3, página 80, que homologou o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, fazer constar, onde se lê: objeto do Edital nº 17, publicado no D.O.U. de 01/14/2016, leia-se: objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015. (Processo nº 23070.013017/2015-93)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070007544201640. Objeto: Contratação do serviço de engenharia para execução da 4ª etapa do prédio do Hospital de Internação do HC/UFG, situado na 1ª Avenida do Setor Universitário, Goiânia-GO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593 Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: 29/08/2016 às 09h00

(SIDEIC - 28/07/2016) 153052-15226-2016NE800058

PREGÃO Nº 155/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070006663201685. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ração peletizada e Irradiada para camundongos e ratos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Samambaia - Campus II - UFG GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor

(SIDEIC - 28/07/2016) 153052-15226-2016NE800058

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.002280/2016-38. Pregão Eletrônico SRP nº. 079/2016. Objeto: Aquisição de mat. de higienização. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 186/2016 - Contratada: 08.766.992/0001-74 - Methabio Farm. do Brasil Ltda. (Item: 07). Ata nº. 187/2016 - Contratada: 09.601.610/0001-15 - Cosmoderna Ind. e Com. Ltda. (Itens: 03 e 06). Valor Global R\$ 81.351,48 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 20/07/16 a 19/07/17

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 03 ao Contrato: 01/2014-C. Proc.: 23070.005834/2013-14 Concedente: UFG, CNPJ: 01.567.601/001-43 - Concessionária: João Kennedy Ferro -ME - CNPJ: 08.632.140/0001-94 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo para o período de 13/06/16 a 12/12/16.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado na página 57, seção 3 DOU do dia 28/07/2016, onde se lê: Proc. 23070.026266/2013-87. Leia-se: Proc. 23070.027593/2011-94.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE LICENÇA PRÉVIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, a prorrogação da LICENÇA PRÉVIA até a data de 22/07/2018 para construção de ALOJAMENTO UNIVERSITÁRIO a ser implantado na Avenida Tancred Neves, nº 1349, Linha Guarapuava, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLEOFAS BERWANGER
Secretário de Implantação do Campus

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2016 - UASG 153030

Nº Processo: 23088012367201624. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Instituto de Recursos Naturais Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 29/07/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital completo disponível no site www.unifei.edu.br, no link: LICITAÇÕES.

LETICIA APARECIDA GONCALVES
Pregoeiro

(SIDEIC - 28/07/2016) 153030-15249-2016NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2016 - UASG 153061

Nº Processo: 23071010682201604. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (maquinário, ferramentas e utensílios de oficina) a fim de atender as necessidades do setor de Infraestrutura do Campus Avançado de Governador da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00077. Edital: 29/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cota dentro das especificações contidas no edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDEIC - 28/07/2016) 153061-15228-2015NE800664

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 412, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital Nº 358, de 27 de junho de 2016, publicado no DOU de 28 de junho de 2016, seção 3, páginas 71 a 75, que se dá da seguinte forma:

Acrescentar no item 1.2. o seguinte:
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E FISIOTERAPEUTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Graduação em Fisioterapia e registro no órgão competente.

Descrição Sumária do Cargo:
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio e experiência de 24 meses na área do cargo.

Descrição Sumária do Cargo: Organizar e supervisionar as atividades dos trabalhadores sob sua orientação, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas individuais e coletivas; interpretar especificações; organizar o ciclo de operação e utilização de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Radiologia ou Médio completo e curso técnico na mesma área e registro no órgão competente.

Descrição Sumária do Cargo: Preparar materiais e equipamentos para exames de radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes, realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível Classificação C, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Ensino Médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no conselho competente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Descrição Sumária do Cargo: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 Replicar o quadro de vagas do item 1.2, atualizado:

Num	Cargo	Ampla Concor- rência	Reserva Negros	Reserva Deficien- tes	Total
Lotação: Belo Horizonte/MG					
1	Analista de Tecnologia da Informação / Requisitos e Processos	2			2
2	Arquivista	1			1
3	Assistente de Laboratório / Bioterista	3	1		4
4	Assistente de Tecnologia da Informação	2	1		3
5	Assistente em Administração	14	10	5	29
6	Auxiliar em Enfermagem	7	3	3	13
7	Biólogo	1			1
8	Engenheiro / Civil	1			1
9	Engenheiro / Eletricista	1	1		2
10	Engenheiro / Telecomunicações	1			1
11	Farmacêutico / Análises Clínicas e Toxicológicas	2			2
12	Farmacêutico / Assistência Farmacêutica	1	1		2
13	Fisioterapeuta	1			1
14	Médico / Clínica Médica	1	1	1	3
15	Médico / Medicina do Trabalho	1	1		2
16	Médico / Ortopedia	1			1
17	Médico / Psiquiatria	1			1
18	Mestre em Edificações e Infraestrutura	1			1
19	Muscólogo	1		1	2
20	Relações Públicas	1			1
21	Revisor de Textos	1			1
22	Técnico de Laboratório / Análises Clínicas	1			1
23	Técnico de Laboratório / Audiovisual	1	1	1	3
24	Técnico de Laboratório / Biologia	1			1
25	Técnico de Laboratório / Cenotecnia e Iluminação	1			1
26	Técnico de Laboratório / Eletrônica	2			2
27	Técnico de Laboratório / Figurino e Vestuário	1			1
28	Técnico de Laboratório / Microscopia	1			1
29	Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos	1			1
30	Técnico em Contabilidade	2			2
31	Técnico em Enfermagem	3	2	1	6
32	Técnico em Farmácia	1			1
33	Técnico em Radiologia	1			1
34	Técnico em Química	1			1
35	Técnico em Tecnologia da Informação	2			2
36	Tradutor e Intérprete em Língua-gem de Sinais	2	1		3
Lotação: Montes Claros/MG					
37	Biólogo	1			1
38	Engenheiro / Civil	1			1
39	Engenheiro / Eletricista	1			1
40	Relações Públicas	1			1
41	Técnico de Laboratório / Eletrônica	1			1
42	Técnico em Assuntos Educacionais	1			1
43	Técnico em Mecânica	1			1
44	Técnico em Química	1			1
Lotação: Tiradentes/MG					
45	Muscólogo	1			1
Lotação: Diamantina/MG					
46	Técnico em Mineração	1			1

No item 1.4, onde se lê:
 1.4. O regime de trabalho é de 40 horas semanais para todos os cargos, exceto para os cargos de Médico/Clinica Médica, Médico/Medicina do Trabalho, Médico/Ortopedia e Médico/Psiquiatria, 20 horas.

Leia-se:
 1.4. O regime de trabalho é de 40 horas semanais para todos os cargos, exceto para os cargos de Médico/Clinica Médica, Médico/Medicina do Trabalho, Médico/Ortopedia e Médico/Psiquiatria, 20 horas, para Fisioterapeuta, 30 horas, e para Técnico de Radiologia, 24 horas.

No item 1.8, onde se lê:
 1.8. Para a comprovação da experiência do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprove a experiência.

Leia-se: 1.8. Para a comprovação da experiência dos cargos de Mestre de Edificações e Infraestrutura e Assistente em Tecnologia da Informação, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprove a experiência nas respectivas áreas dos cargos.

No item 4.5.5., onde se lê:
 4.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso nos dias 09 e 10/08/2016, comparecendo pessoalmente nos endereços e horários constantes no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal, documento de identidade e CPF e suas respectivas cópias. O resultado do recurso será divulgado até o dia 15/08/2016.

Leia-se:
 4.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso nos dias 09 e 11/08/2016, comparecendo pessoalmente nos endereços e horários constantes no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal, documento de identidade e CPF e suas respectivas cópias. O resultado do recurso será divulgado até o dia 17/08/2016.

No item 5.1, onde se lê:
 5.1. O concurso terá uma etapa de Provas Objetivas de Língua Portuguesa e Legislação e de Provas Específicas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Técnico de Laboratório / Audiovisual, Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos e Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais, o concurso terá ainda prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

Leia-se:
 5.1. O concurso terá uma etapa de Provas Objetivas de Língua Portuguesa e Legislação e de Provas Específicas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Técnico de Laboratório / Audiovisual, Técnico de Laboratório / Cenotecnia e Iluminação, Técnico de Laboratório / Figurino e Vestuário, Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos, Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais e Assistente de Laboratório / Bioterista, o concurso terá ainda prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016072900051

EDITAL Nº 413, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia
 Departamento: Engenharia de Estruturas
 Área de Conhecimento: Estruturas de Concreto e Análise Estrutural e Resistência dos Materiais

Edital nº: 345, de 27/06/2016, publicado no DOU em 28/06/2016

Vagas: 01 (uma)
 Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação:
 1º lugar: Ricardo Morais Lanes
 2º lugar: Débora Coelho Cordeiro Pinheiro
 3º lugar: Saulo Silvestre de Castro
 Data de Homologação Interna: 14/07/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 414, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia
 Departamento: Engenharia de Estruturas
 Área de Conhecimento: Análise Estrutural e Resistência dos Materiais

Edital nº: 346 de 27/06/2016, publicado no DOU em 28/06/2016

Vagas: 02 (duas)
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 Classificação:
 1º lugar: Rodrigo Sernizon Costa
 2º lugar: Lapo Gori
 3º lugar: Leonardo de Paula Silva Ferreira
 4º lugar: Anelize Borges Monteiro
 5º lugar: Laura Maria Pais de Abreu
 Data de Homologação Interna: 14/07/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 153267**

Nº Processo: 23072010301201679 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de instalação de forro e parede de gesso acartonado, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 29/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153267-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
 Pregoeiro

(SIDE - 28/07/2016) 153267-15229-2016NE800037

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153285

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 23072028239201480. DISPENSA Nº 72/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 26 de Dezembro de 2014, passando tal instrumento a vigorar até 30 de Março de 2017. Fundamento Legal: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 1º, da Lei nº 8958/94. Vigência: 26/12/2016 a 30/03/2017. Data de Assinatura: 26/07/2016.

(SICON - 28/07/2016) 153285-15229-2016NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153285

Número do Contrato: 33/2013. Nº Processo: 23072003396201321. DISPENSA Nº 84/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 18 de Dezembro de 2013, passando tal instrumento a vigorar até 30 de setembro de 2016. Fundamento Legal: Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 1º, da Lei nº 8958/94. Vigência: 01/08/2016 a 30/09/2016. Data de Assinatura: 25/07/2016.

(SICON - 28/07/2016) 153285-15229-2016NE800019

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/16. Pregão Eletrônico 37/15 Nº. Processo: 23072.010906/15-89. Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG. Contratada: Boníssima Comércio e Serviços Ltda. - EPP. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro. O valor do Termo Aditivo R\$ 119.234,88. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: DECRETO 5.450 DE 31/05/2005. Data de Assinatura: 29/07/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



meiro e no segundo semestres letivos de 2017, sendo que pelo menos 50% do total deverão ser para entrada no primeiro semestre de 2017. Versão completa do Edital está disponível na Secretaria do Programa e em <http://www.cedeplar.ufmg.br>.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016
MARCO FLÁVIO DA CUNHA RESENDE
Coordenador do Programa.

**EDITAL Nº 1/2016
EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA - SELEÇÃO 2017**

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência FAZ SABER que, no período de 01/08 a 05/09/2016, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, acessando a página www.fae.ufmg.br/promestre, preenchendo o formulário de inscrição online e submetendo os documentos solicitados no item II do Edital em arquivo no formato pdf. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 133,04. Serão oferecidas, com distribuição entre as linhas de pesquisa do curso, 65 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017. Versão completa do Edital está disponível na Secretaria do curso e em www.fae.ufmg.br/promestre.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2016
NILMA SOARES DA SILVA
Coordenadora do Mestrado

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em sistemas de hidrantes de combate à incêndio, motobombas e sistemas de alarmes de incêndio da UFMG. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 25/07/2016 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GLEBERSON MARQUES HUMIA
Ordenador de Despesas

(SIDECC - 22/07/2016) 153267-15229-2016NE800037

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Espécie: Proc. 23072.029443/2016-18 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "University of North Carolina Wilmington" (UNCW), EUA. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 11 de julho de 2016. Fim de Vigência: 11 de julho de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. José V. Sartarelli - Chanceler da UNCW.

Espécie: Proc. 23072.031065/2016-24 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Universidade Nacional Timor Lorosa'e (UNTL), Timor-Leste. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 05 de julho de 2016. Fim de Vigência: 05 de julho de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Francisco Miguel Martins - Reitor da UNTL.

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 404 22 DE JULHO DE 2016

Retificação do Edital nº 358, de 27 de junho de 2016, retificado pelo Edital nº 403, de 19 de julho de 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital nº 358, de 27 de junho de 2016, publicado no DOU de 28 de junho de 2016, seção 3, páginas 71 a 75, que se dá da seguinte forma:

Acrescentar no item 1.2, o seguinte:
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D
TECNICO EM CONTABILIDADE, Nível Classificação D,
Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Contabilidade ou Médio completo e curso técnico na área e registro no órgão competente.

Atribuições do cargo: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Acrescentar no quadro resumido das vagas do item 1.2:

Num	Cargo	Ampla Concorrência	Reserva Negros	Reserva Deficientes	Total
Lotação: Belo Horizonte/MG					
41	Técnico em Contabilidade	2	-	-	2

JAIME ARTURO RAMÍREZ

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153289

Número do Contrato: 45/2012. Nº Processo: 23072038972201271. DISPENSA Nº 48/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contrato: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original, passando o mesmo a vigorar de 31/08/2016 até 12/01/2017. Fundamento Legal: Inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31/08/2016 a 12/01/2017. Data de Assinatura: 18/07/2016.

(SICON - 22/07/2016) 153289-15229-2016NE800039

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO
DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 67/2015**

A pregoeira do HC/UFMG altera o resultado do julgamento das propostas do pregão nº67/15 para o fornecimento de medicamento, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. Alteração da publicação do D.O.U do dia 21/07/016 da página 53 da seção n.03. Devido ao termo de julgamento de recurso do portal do comprasnet.gov.br. Leia se: DCB Dist . Ltda para os itens: 250 e 251. Leia se: itens: 194,195,213 e 249, cancelados, conforme termo de alteração e justificativas, anexas nos autos do processo.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDECC - 22/07/2016) 153261-15229-2016NE802554

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072007293201683. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços contínuos de esgotamento, limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos retidos, utilizando caminhão de sucção a vácuo, nas caixas separadoras de óleo, gordura e água pluvial/esgotamento sanitário, localizadas no pátio do Hospital das Clínicas da UFMG, trimestralmente para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site comprasnet.gov.br, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 02 DO EDITAL).

AMANDA ALVES TEIXEIRA BRAGA
Pregoeira

(SIDECC - 22/07/2016) 153261-15229-2016NE809719

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 82/2015**

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n.82/15 para o fornecimento de material químico, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) Instrumentos Prscilla Ltda para os itens: 5,15, 36,39 e 48; 2) Inopat Imp. Exp. Ltda para os itens: 1 a 4, 6 a 8, 10 a 12, 14, 17 a 19, 22 a 24, 26 a 29, 31, 34, 35, 51 e 52. Itens: 21, 25, 30, 32, 38, 40 a 45, 47, 49, 53 e 55 ficaram desertos. E os itens: 9, 13, 16, 20, 33, 37, 46, 50, 54 e 56 foram cancelados, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

VITOR HUGO MEIRA

(SIDECC - 22/07/2016) 153261-15229-2016NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016

Nº Processo: 23066.043398/14-14 Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. I PIREAS PORTO DOS SANTOS (AMBIENTE FRANCO CONSULTORIA E PROJETOS). CNPJ: 480.573.635-68 Objeto: Prorrogar a vigência original do Termo de Convênio de Estágio, com vigência anterior de 11/07/2014 até 11/07/2016, cujo objetivo é "Proporcionar aos alunos da UFOB regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE". Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência atual: 12/07/2016 a 12/07/2018. Data de Assinatura: 11/07/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 59/2015**

Alterando o Resultado de Julgamento do presente Pregão, a empresa CSX Comercial EIRELI EPP, CNPJ nº 13.828.262/0001-90, vencedora do item 21, foi substituída pela empresa Azlab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Ho, CNPJ nº 13.440.815/0001-33 (item 21), com data de homologação em 19/07/2016.

(SIDECC - 22/07/2016) 153065-15231-2016NE800018

PREGÃO Nº 9/2016

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Oliveira & Andrade de Mattos Comércio de Materiais Med; R de Medeiros Comércio e Serviços EPP; V.L. Carvalho EIRELI ME; Casa e Bar Nordeste Comércio de Utilidades do Lar Ltda; Quest Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Qu; Oliveira e Souza Comércio de Produtos Médicos Ltda ME; Luedema Trade Indústria e Comércio EIRELI EPP; Alternativa Comercial Científica Ltda ME; Qualy Comercial EIRELI EPP; Gold Comércio de Equipamentos Ltda EPP; Tek-Lici Comercial Ltda ME; Letra Fisiolabor Ltda ME; SPX Importação e Exportação Ltda EPP; Nativa Lab Produtos Laboratoriais Ltda ME; Aporte Distribuição e Comércio Ltda ME; M. F. A. Aguiar EPP; Orbital Produtos para Laboratórios Ltda ME.

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO
Pregoeira

(SIDECC - 22/07/2016) 153065-15231-2016NE800018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 203227/2016-11. PREGÃO SRP Nº 60/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 12510074000157. Contratado: ATENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, condicionador de ar, tipo Split, para atender o Setor Palatina da Universidade Federal do Paraná. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 28/06/2016 a 28/06/2017. Valor Total: R\$14.799,17. Fonte: 112000000 - 2016NE803893. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 22/07/2016) 153079-15232-2016NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153808

Número do Contrato: 30/2012. Nº Processo: 115140/2011-74. PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 02925245000155. Contratado: ENGETRAT COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços; aumento do quantitativo para a inclusão do Centro da Visão, UTI adulto e UPME, correspondente a 1% do contrato. Para limpeza de dutos de ar condicionado do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/06/2016 a 24/06/2017. Valor Total: R\$23.345,74. Fonte: 6153000000 - 2016NE803318. Data de Assinatura: 24/06/2016.

(SICON - 22/07/2016) 153808-15232-2016NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 112/2016 - UASG 153079**

Nº Processo: 139893/2016-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de motobombas flutuantes para a Área Experimental de Maripá, extensão do Setor Palatina da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-112-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO AMILTON VENANCIO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECC - 22/07/2016) 153079-15232-2016NE800117



Seleção 66: Depto de Filosofia

Processo nº 23071.012440/2016-47 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia Geral, História da Filosofia e Ética.

b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia ou áreas afins.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/08/2016, às 09 horas, no Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora.

Seleção 67: Depto de Turismo

Processo nº 23071.012623/2016-62 Nº de vaga(s): 02 (duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Práticas e Representações Culturais no Turismo; Dimensões da Hospitalidade; Gestão de Atrativos Culturais; Gestão Pública e Social do Turismo.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Turismo com Mestrado em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/08/2016, às 08 horas, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - UFJF - Campus Juiz de Fora.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Seleção 68: Depto de Farmácia - Campus Governador Valadares - (Telefone: (33) 3301-1000 ramal 6535)

Processo nº 23071.012481/2016-33 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmacologia, Atenção Farmacêutica e demais disciplinas afins.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Farmácia.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/08/2016, às 08 horas, na Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D4, sala 04, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 21/2016 - UFJF				
Seleção Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total
58	01	*	*	01
59	01	*	*	01
60	01	*	*	01
61	01	*	*	01
62	01	*	*	01
63	01	*	*	01
64	01	*	*	01
65	01	*	*	01
66	01	*	*	01
67	02	*	*	02
68	01	*	*	01

*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ o, [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de _____ o, [nome do cargo da seleção], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 19/2016. Processo nº 23090.007652/2016-84. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas, com vistas à prestação dos serviços gráficos para a impressão do relatório de gestão (2012-2016) e confecção de empenhas para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 10/11/2015 a 09/11/2016. Data de Assinatura: 30/06/2016. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por PATRÍCIA MARIA SILVA, com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 01 - Fornecedor PHEBUS DE CANAAN DOURADO NETO - ME, CNPJ nº 06.233.382/0001-80, assinada por Fornecedor Phebus de Canaan Dourado Neto, Item/Valor Unitário em Reais: 2/644.98. Ata de Registro de Preços nº 02 - Fornecedor FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.261.071/0001-64, assinada por Fornecedor Claudio Norberto Machado, Item/Valor Unitário em Reais: 1/39,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº403, DE 19 DE JULHO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 358/2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital Nº 358, de 27 de junho de 2016, publicado no DOU de 28 de junho de 2016, seção 3, páginas 71 ao 75, que se dá da seguinte forma:

No item 1.2, onde se lê:

ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior na área.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...]

FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Engenharia civil e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência, 01 (uma) reservada para deficiente e 01 (uma) reservada para negros, todas para Belo Horizonte/MG.

[...] MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

MÉDICO/PSQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) reservada para negros para Belo Horizonte/MG.

MÉDICO/ORTOPEDIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Ortopedia credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar e participar de programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; trabalhar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares que atuam na área da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...]

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Informática, ou Médio completo e curso técnico na mesma área.

Descrição Sumária do Cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação e uso de programas, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Dar suporte aos usuários dos equipamentos e sistemas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...] ASSISTENTE DE LABORATÓRIO / BIOTERISTA, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Fundamental completo.

Descrição Sumária do Cargo: Desempenhar atividades gerais de auxílio às práticas de laboratório, bem como preparar materiais, limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coletas de amostras para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento, de acordo com os padrões requeridos. Cumprir as normas de biossegurança, orientando usuários e preservando as instalações e equipamentos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...] ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo e experiência de 06 meses.

Descrição Sumária do Cargo: Fornecer suporte aos usuários na utilização de recursos de TI de microinformática, seus sistemas operacionais e aplicativos e infraestrutura de rede de comunicação de dados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Leia-se:

ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior em Arquivologia e registro na Delegacia Regional de Trabalho.

Descrição Sumária do Cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; dar acesso à informação, conservar e organizar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...]

FARMACÊUTICO/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior Farmácia e registro no órgão competente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016072200030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FARMACÊUTICO/ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior Farmácia e registro no órgão competente.

[...]
MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

MÉDICO/PSIQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

MÉDICO/ORTOPEDIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: Curso superior em Medicina com residência médica em Ortopedia credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar e participar de programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; trabalhar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares que atuam na área da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Garantir retaguarda à equipe de enfermagem no atendimento às intercorrências clínicas de caráter agudo e auxiliar na remoção de pacientes para o DAST ou para outra Unidade de Saúde da Rede Municipal de Belo Horizonte. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...]
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Informática, ou Médio completo e curso técnico na mesma área.

Descrição Sumária do Cargo: Fornecer suporte aos usuários na utilização de recursos de TI de microinformática, seus sistemas operacionais e aplicativos e infraestrutura de rede de comunicação de dados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...]
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO / BIOTERISTA, Nível de Classificação C, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Fundamental completo.

Descrição Sumária do Cargo: Desempenhar atividades gerais de auxílio às práticas de laboratório, bem como preparar materiais, limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coletas de amostras para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento, de acordo com os padrões requeridos. Cumprir as normas de biossegurança, orientando usuários e preservando as instalações e equipamentos. Executar trabalhos de auxiliar técnico em biotérios de animais de experimentação, manipulação e criação de animais de experimentação, limpeza e manutenção de espaços e equipamentos de biotérios de criação e experimentação, limpeza e esterilização de gaiolas e outros materiais de biotérios, preparação e distribuição de ração, alimentação de animais, esterilização e distribuição de maravalhas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

[...]
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação C, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo e experiência de 06 meses.

Descrição Sumária do Cargo: Apoiar a utilização de recursos de TI de microinformática, seus recursos audiovisuais, sistemas operacionais e aplicativos e infraestrutura de rede de comunicação de dados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Acrescentar no item 1.2, o seguinte:

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

REVISOR DE TEXTO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso Superior em Comunicação Social ou Letras

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-la inteligíveis ao usuário da publicação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório e de campo relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coletas de material biológico; cultura de células, tecidos e de micro-organismos; análises bioquímicas, moleculares e clínicas através de métodos específicos; ensaios experimentais em modelos animais e vegetais; manutenção de biotérios de criação e experimentação; trabalho em câmaras de vegetação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / CENOTECNIA E ILUMINAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo.

Descrição Sumária do Cargo: atuar na produção técnica e criativa voltada para a construção de cenários e elementos cênicos com a finalidade de criar, executar e montar ambientações para diferentes produções e eventos artísticos, tais como teatro, dança, cinema e vídeo, além de elaboração conjunta com processos pedagógicos em Artes Cênicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FIGURINO E VESTUÁRIO, Nível de Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo.

Descrição Sumária do Cargo: planejar a produção do vestuário, coordenar equipes de trabalho, controlar o processo produtivo, participar da equipe de desenvolvimento do protótipo do produto e otimizar a produção, de acordo com as metas estabelecidas seguindo normas técnicas, de saúde e segurança no trabalho, princípios de gestão da qualidade e de preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MICROSCOPIA, Nível de Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área.

Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coletas de material biológico cultura de células, tecidos e de micro-organismos visando análises histológicas e moleculares através de métodos específicos de microscopia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Publicar o quadro resumido das vagas no item 1.2:

Num	Cargo	Ampla Condição	Reserva Negros	Reserva Deficientes	Total
Lotação: Belo Horizonte/MG					
1	Analista de Tecnologia da Informação / Analista de Requisitos	2			2
2	Arquivista	1			1
3	Assistente de Laboratório / Bioterista	3	1		4
4	Assistente de Tecnologia da Informação	2	1		3
5	Assistente em Administração	9	10	5	24
6	Biólogo	1			1
7	Engenheiro / Civil	1			1
8	Engenheiro / Eletrônica	1	1		2
9	Engenheiro / Telecomunicações	1			1
10	Farmacêutico / Análises Clínicas	1			1
11	Farmacêutico / Assistência Farmacêutica	1	1		2
12	Médico / Clínica Médica	1	1	1	3
13	Médico / Medicina do Trabalho	1	1		2
14	Médico / Ortopedia	1			1
15	Médico / Psiquiatria	1			1
16	Museólogo	1		1	2
17	Relações Públicas	1			1
18	Revisor de Textos	1			1
19	Técnico de Laboratório / Análises Clínicas	1			1
20	Técnico de Laboratório / Audiovisual	1	1	1	3
21	Técnico de Laboratório / Biologia	1			1
22	Técnico de Laboratório / Cenotecnia e Iluminação	1			1
23	Técnico de Laboratório / Figurino e Vestuário	1			1
24	Técnico de Laboratório / Microscopia	1			1
25	Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos	1			1
26	Técnico em Enfermagem	3	2	1	6
27	Técnico em Farmácia	1			1
28	Técnico em Química	1			1
29	Técnico em Tecnologia da Informação	2			2
30	Tradutor Intérprete em Língua de Sinais	2	1		3

Lotação: Montes Claros/MG					
31	Biólogo	1			1
32	Engenheiro / Civil	1			1
33	Engenheiro / Eletrônica	1			1
34	Relações Públicas	1			1
35	Técnico de Laboratório / Eletrônica	1			1
36	Técnico em Assuntos Educacionais	1			1
37	Técnico em Mecânica	1			1
38	Técnico em Química	1			1
Lotação: Tiradentes/MG					
39	Museólogo	1			1
Lotação: Diamantina/MG					
40	Técnico em Mineração	1			1

No item 1.8, onde se lê:

1.8. Para a comprovação da experiência dos cargos de Técnico de Laboratório/Audiovisual, Assistente em Tecnologia da Informação, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprove a experiência.

Leia-se:

1.8. Para a comprovação da experiência do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprove a experiência.

Nos itens 4.4.3.2 e 4.4.3.2.1, onde se lê:

4.4.3.2. Entregar pessoalmente em um dos endereços especificados no item 1.1.1, ou enviar por correspondência registrada ao DRH: Depto. Desenvolvimento de Recursos Humanos, A/C Concurso Público 2016, Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, UADM 3 - DRH, Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270-901.

4.4.3.2.1. O envio por correspondência deverá ser feito apenas ao DRH no endereço especificado acima e na modalidade de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex, no período de 01 a 22/08/2016 (data limite da postagem), o formulário correspondente à necessidade, disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016", devidamente preenchido e laudo médico, expedido há no máximo 12 (doze) meses, contendo os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; b) Código de Identificação da Doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

Leia-se:

4.4.3.2. Entregar pessoalmente em um dos endereços e horários especificados no item 1.1.1, ou enviar por correspondência ao DRH, no período de 01 a 22/08/2016 (data limite da postagem), o formulário correspondente à necessidade, disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016", devidamente preenchido e laudo médico, expedido há no máximo 12 (doze) meses, contendo os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; b) Código de Identificação da Doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.4.3.2.1. O envio por correspondência, na modalidade de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex, deverá ser feito apenas ao DRH no endereço: Depto. Desenvolvimento de Recursos Humanos, A/C Concurso Público 2016, Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, UADM 3 - DRH, Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270-901.

No item 4.4.3.4, onde se lê:

4.4.3.4. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas que não cumprir o prazo do item 4.4.3.2.1 não será atendido.

Leia-se:

4.4.3.4. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas que não cumprir o prazo do item 4.4.3.2 não será atendido.

Acrescentar no item 5, o seguinte:

5.4.1. Para a prova prática do cargo de Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos, serão avaliados os seguintes critérios: leitura e interpretação do desenho técnico do produto a ser confeccionado (até 10 pontos); procedimentos de segurança relacionados aos EPI's e aos equipamentos (até 10 pontos); atividades de execução de parte do produto (até 10 pontos); resultado do produto em relação ao projeto (até 10 pontos); qualidade das peças executadas (corte e furação) (até 10 pontos); e, relato dos procedimentos e maquinários para a finalização do produto (até 10 pontos).

5.5. Para o cargo de Técnico de Laboratório - Cenotecnia e Iluminação, a prova prática se consistirá na organização, montagem e operação de ambientação cênica para apresentação ao vivo, conforme roteiro oferecido pela banca examinadora.

5.5.1. Serão avaliados os seguintes critérios: Montagem (até 15 pontos); Conhecimento do equipamento (até 10 pontos); Operação do equipamento utilizado (até 15 pontos); Segurança no Trabalho (até 05 pontos); e, Organização no processo produtivo (até 05 pontos).

5.6. Para o cargo de Técnico de Laboratório - Figurino e Vestuário, a prova prática se consistirá na organização, montagem e execução de uma peça de vestuário em tecido plano a partir de croqui/desenho técnico oferecido pela banca examinadora.

5.6.1. Serão avaliados os seguintes critérios: Modelagem (até 15 pontos); Corte (até 10 pontos); Confeção (até 15 pontos); Segurança no Trabalho (até 05 pontos); e, Organização no processo produtivo (até 05 pontos).

5.7. Para o cargo de Assistente de Laboratório - Bioterista, a prova prática o candidato deverá demonstrar conhecimento teórico-prático de métodos básicos de manipulação de animais de experimentação e manutenção de biotérios de criação e experimentação e habilidades práticas de manipulação de camundongos e ratos de laboratório.

5.7.1 A prova prática será realizada em espaço de laboratório apropriado para esta finalidade e será constituída de duas partes totalizando 10 questões ou habilidades, no valor de 5 pontos cada.

5.7.1.1. Etapa I - envolve resposta a questões teórico-práticas sobre métodos básicos de manipulação de animais de experimentação e manutenção de biotérios de criação e experimentação.

5.7.1.2. Etapa II - refere-se à demonstração de habilidades práticas de manipulação de camundongos e/ou ratos e/ou gerbils e/ou hamsters de laboratório. As habilidades avaliadas serão escolhidas dentre as seguintes: troca de gaiolas, identificação de linhagens ou espécies, sexagem de animais, contagem de filhotes, determinação de idade aproximada de crias, determinação de gravidez, manuseio e montagem de gaiolas, lavagem de gaiolas e mamadeiras preparo e esterilização de material para biotérios.

5.7.2. A nota da avaliação de cada habilidade será a média da nota atribuída por pelo menos dois avaliadores entre zero e cinco, sendo zero atribuído a atividade ou habilidade não realizada e cinco atribuído a atividade ou habilidade realizada completa e adequadamente.

Nos itens 6.3 e 6.4, onde se lê:

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.4. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos 01 (uma) hora antes do início previsto das provas e serão fechados 15 (quinze) minutos após o início das provas.

Leia-se:

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do comprovante definitivo de inscrição, de documento de identificação conforme o item 4.4.4 do Edital e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.4. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos 01 (uma) hora antes do início previsto das provas e serão fechados 15 (quinze) minutos após o início das provas. Não será concedido tempo adicional para realização das provas para candidato que não estiver em sua carteira no momento do início das provas.

Nos itens 6.16, 6.17 e 6.18, onde se lê:

6.16. O candidato portador de marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

6.17. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

6.18. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante o período de sigilo, de no mínimo, 90 (noventa) minutos, após o início, podendo ser alterado a critério da coordenação do concurso.

Leia-se:

6.16. O candidato portador de marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas. O candidato portador de prótese metálica e/ou auditiva também deverá portar atestado médico que comprove esta condição e também estará sujeito a ser examinado por médico durante a realização das provas.

6.17. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso. O término do período de sigilo não ocorrerá antes que todos os candidatos, em todos os locais de prova do concurso, tenham sido submetidos aos procedimentos de identificação descritos acima.

6.18. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante o período de sigilo, de no mínimo, 90 (noventa) minutos, após o início das mesmas, podendo a duração deste período ser ampliada a critério da coordenação do concurso.

No quadro publicado no item 7.1, onde se lê:

Cargo	Número de candidatos por vaga para participação na prova prática.
Técnico de Laboratório / Aud i ovisual	5
Técnico de Laboratório / M o delos e Pr o tótipos	7
Tradutor e Intérprete de Li n guagem de Sinais	3

Leia-se:

Cargo	Número de candidatos por vaga para participação na prova prática.
Técnico de Laboratório / Aud i ovisual	10
Técnico de Laboratório / Cen o tecnia e Iluminação	10
Técnico de Laboratório / Fig u rino e Vestidário	10
Técnico de Laboratório / M o delos e Pr o tótipos	10
Tradutor e Intérprete de Li n guagem de Sinais	5
Assistente de Laboratório / Bioterista	7

JAIME ARTURO RAMÍREZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016072200032

EDITAL DE 21 DE JULHO DE 2016 SELEÇÃO 2017 - MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História FAZ SABER que no período de 15/08/2016 a 16/09/2016 estarão abertas as inscrições para seleções de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através da página do Programa: www.fafich.ufmg.br/ppghs. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 133,04. Serão oferecidas, com distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa, 17 vagas para o mestrado e 25 vagas para o doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017. Versão completa do Edital estará disponível na Secretaria do Programa e em www.fafich.ufmg.br/ppghs.

LUIZ CARLOS VILLALTA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.049367/2012-25 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Universidade de Medellín" (U. de M.), Colômbia. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 23 de janeiro de 2013. Fim de Vigência: 23 de janeiro de 2018. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Nestor Hincapié Vargas - Reitor da U. de M.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DIVISÃO DE CONVENIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.040444/2011-09 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 119/11-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 06.981.180/0001-16 e a CEMIG Distribuição - CEMIG D, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, com intervenção da Fundação Cristiano Ottomí - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do plano de trabalho. Data de assinatura: 11 de julho de 2016 - Fim de Vigência: 15 de abril de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Sr. Mauro Borges Lemos - Presidente da CEMIG, Sr. Ricardo José Charbel - Diretor de Distribuição e Comercialização da CEMIG, Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes - Diretor-Presidente da FCO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público reajuste aplicado ao valor originalmente registrado no processo referente ao extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2015 que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de Licenças perpétuas para uso de Software diversos, para atender às demandas da UFOB conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 07.716.261/0001-51 - BHINFOR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - ME para o Item 1 Valor Global: R\$ 1.162.621,02 (Hum milhão cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte hum reais e dois centavos). Vigência: até 15/02/2017

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2016 que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de empresa especializada em serviço contínuo de recepção e portaria, para atender as necessidades da Administração Central e dos Campi de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CLEAN MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.346.629/0001-00 para o Grupo 1 no valor total de R\$ 1.391.907,60 (Hum milhão trezentos e noventa e hum mil novecentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência: até 19/07/2017.

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA
Coordenadora de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A UFOB torna público o resultado da Concorrência nº 3/2016 que tem como objeto a Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração de serviços de lanchonete e fornecimento de refeições, com área total de 130,07 m², no Campus Reitor Edgar Santos, no Município de Barreiras, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CNPJ: 08.356.019/0001-87- MGS Alimentos e Serviços LTDA - ME, apresentando o valor total de R\$ 3.825,75 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Registra-se, a desclassificação da proposta da licitante TDEC Serviços Integrados Ltda. - ME, CNPJ: 17.705.821/0001-26, pelo desatendimento do subitem 6.3.1, alínea "b" do edital.

AIRAN AIRES ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Educação Diferenciada em Ambiente Escolares e Não Escolares, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.031834/2015-01, objeto do Edital nº 70, de 26/02/2016, publicado no Diário Oficial da União em 29/02/2016.

Não houve candidato aprovado.

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 244, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Tecnologia para Transformação e Produção de Produtos Agropecuários, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.006007/2016-52, objeto do Edital nº 90, de 22/03/2016, publicado no Diário Oficial da União em 28/03/2016.

1º lugar: Marcos Ribeiro da Silva Vieira (único candidato aprovado).

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 245, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Administração Geral e Recursos Humanos, processo nº 23073.013460/2016-15, objeto do Edital nº 193, de 09/06/2016, publicado no Diário Oficial da União em 10/06/2016.

1º lugar: Mario Cesar dos Santos de Carvalho;

2º lugar: Gilvandro Figueiredo Souza;

3º lugar: Sandra Maria da Silva Ferreira;

4º lugar: Marcia Cristina Benigno Bentes.

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 246, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Administração Geral e Produção, processo nº 23073.013457/2016-00, objeto do Edital nº 193, de 09/06/2016, publicado no Diário Oficial da União em 10/06/2016.

1º lugar: Tamara Lima Martins Faria (única candidata aprovada).

HORACIO SCHNEIDER

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.065596/2015-10, torna público e a quem interessar possa, especialmente APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 09.037.491/0001-10 e ao seu representante legal, o sr. DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF 090.318.314-50, que em razão de a referida empresa haver participado de certame licitatório na modalidade preço e consequentemente haver sido emitidas 24 Notas de Empenhos que totalizam em R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista o endereço não ser provido de atendimento dos correios e a empresa não ter recolhido na unidade indicada, comunica que irá aplicar a referida empresa a Penalidade prevista no art. 7º, da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em 21 de julho de 2017.

ALUISIO MARIO LINS SOUTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 271, DE 21 DE JULHO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

12.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 358, DE 27 DE JUNHO 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010 e do Ofício Circular nº 100/2010 - MEC/SESu/DIFES de 21/07/2010, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para Cargos Técnico-Administrativos em Educação para as cidades de Belo Horizonte, Montes Claros, Tiradentes e Diamantina, Minas Gerais.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 12/01/2005) será regido por este Edital e realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFMG - DRH e pela Comissão Permanente de Vestibular da UFMG - COPEVE.

1.1.1. O Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFMG - DRH e a Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE estão localizados à Avenida Antônio Carlos, 6627 - Unidade Administrativa III - Campus Pampulha - Belo Horizonte - MG, o Instituto de Ciências Agrárias da UFMG está localizado à Av. Universitária nº. 1000 - Bairro Universitário - Montes Claros - MG, o Campus Cultural Tiradentes está localizado à Rua Padre Toledo, 158 - Centro - Tiradentes - MG, a Casa da Glória está localizada à Rua da Glória, 298 - Centro - Diamantina - MG, com horário de funcionamento de 09 (nove) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.2. Os cargos, os requisitos para investidura, os números de vagas, a cidade de lotação e as descrições sumárias encontram-se definidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/REQUISITOS E PROCESSOS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior na área.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para negros para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior na área.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar coleções; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIOLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior em Biologia e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogenéticas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior em Engenharia em Telecomunicações e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

ENGENHEIRO CIVIL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Montes Claros/MG.

ENGENHEIRO ELETRICISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) reservada para negros para Montes Claros/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar projetos da área de engenharia; planejar e coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de tais serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura: Curso superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência, 01 (uma) reservada para deficiente e 01 (uma) reservada para negros, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: - Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura no cargo: curso superior em Medicina com residência médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura no cargo: curso superior em Medicina com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

MÉDICO/PSIQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura no cargo: curso superior em Medicina com residência médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) reservada para negros para Belo Horizonte/MG.

MÉDICO/ORTOPEDIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01

Requisito para investidura no cargo: curso superior em Medicina com residência médica em Ortopedia credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.



Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar e participar de programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; trabalhar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares que atuam na área da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MUSEOLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Museologia e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para deficiente para Belo Horizonte/MG e 1 (uma) reservada para negros para Tiradentes/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição de acervo, possibilitar o controle de peças; auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

RELAÇÕES PÚBLICAS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior Comunicação Social com Habilitação em Relações

Públicas e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG e 01 (uma) de ampla concorrência para Montes Claros/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Promover e acompanhar ações de relações públicas interna e externa da entidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Montes Claros/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisão e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo.

Número de vagas: 05 (cinco) de ampla concorrência, 03 (três) reservadas para negros e 02 (duas) reservada para deficientes, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todos os seus procedimentos necessários; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo.

Número de vagas: 02 (duas) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para negros, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Manejar equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas, de pesquisa e extensão. Operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio. Operação de equipamento de gravação e reprodução em vídeo. Operação de equipamentos fotográficos. Utilização de equipamento de iluminação. Operação de equipamentos de transcrição de áudio e vídeo para diversas mídias analógicas e digitais. Ter conhecimentos básicos de eletricidade, iluminação, informática e internet. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos básicos para investidura no cargo: Ensino Médio Profissionalizante ou ensino médio completo com curso Técnico em Patologia Clínica.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRÔNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área ou Médio completo e curso técnico na área e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Montes Claros/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Executar sob a supervisão superior, trabalho técnico de manutenção de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MODELOS E PROTÓTIPOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos do Laboratório de Modelos e Protótipos relacionados à área de design. Auxiliar os alunos na confecção de modelos e protótipos nos mais diversos materiais, tais como madeira, polímero e metal. Assessorar os professores nas disciplinas de "Oficina". Dar manutenção nas máquinas e equipamentos do laboratório. Interpretar desenhos técnicos e projetos de design, bem como, auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao Laboratório. Orientar alunos quanto aos procedimentos de segurança no uso das máquinas e equipamentos do Laboratório. Cuidar da organização e limpeza do Laboratório. Participar de treinamento para novos equipamentos e tecnologias adquiridas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho competente.

Número de vagas: 02 (duas) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

01 (uma) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para deficiente, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, outros estabelecimentos de assistência à saúde, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puéricultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente e ao usuário, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM FARMÁCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM MECÂNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de ou Médio completo e curso técnico na área e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Montes Claros/MG.

Descrição Sumária do Cargo: - Executar sob orientação superior tarefas de caráter (técnico) de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos mecânicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM MINERAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área ou Médio completo e curso técnico na área e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Diamantina/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Executar tarefas de caráter técnico relativo à programação, processamento e controle das operações minerais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colaborar nos trabalhos de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM QUÍMICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área e registro no órgão competente.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG e 01 (uma) de ampla concorrência para Montes Claros/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Informática, ou Médio completo e curso técnico na mesma área.

Número de vagas: 01 (uma) de ampla concorrência para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação e uso de programas, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Dar suporte aos usuários dos equipamentos e sistemas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TRADUTOR INTERPRETE EM LINGUAGEM DE SINAIS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Médio completo e proficiência em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS.

Número de vagas: 02 (duas) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para negros, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didáticas pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/BIOTERISTA, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Fundamental completo.

Número de vagas: 03 (três) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para negros, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Desempenhar atividades gerais de auxílio às práticas de laboratório, bem como preparar materiais, limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coletas de amostras para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento, de acordo com os padrões requeridos. Cumprir as normas de biossegurança, orientando usuários e preservando as instalações e equipamentos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo e experiência de 06 meses.

Número de vagas: 02 (duas) de ampla concorrência e 01 (uma) reservada para negros, todas para Belo Horizonte/MG.

Descrição Sumária do Cargo: Fornecer suporte aos usuários na utilização de recursos de TI de microminformática, seus sistemas operacionais e aplicativos e infraestrutura de rede de comunicação de dados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Regime jurídico: Estatutário, previsto pela Lei nº. 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.

1.4. O regime de trabalho é de 40 horas semanais para todos os cargos, exceto para os cargos de Médico/Clinica Médica, Médico/Medicina do Trabalho, Médico/Ortopedia e Médico/Psiquiatria, 20 horas.

1.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.6. A lotação dos aprovados será nas diversas Unidades da UFMG em Belo Horizonte, MG, no Instituto de Ciências Agrárias em Montes Claros, MG, no Campus Cultural de Tiradentes em Tiradentes, MG, no Instituto Casa da Glória do Instituto de Geociências em Diamantina, MG, de acordo com a opção da cidade para a qual concorreu ou no interesse da Administração.

1.7. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

Nível	Nível Capacitação e Padrão	Remuneração
Classe E	I - 01	RS 3.666,54
Classe D	I - 01	RS 2.175,17
Classe C	I - 01	RS 1.739,04

1.8. Para a comprovação da experiência dos cargos de Técnico de Laboratório/Audiovisual, Assistente em Tecnologia da Informação, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprove a experiência.

2. Da Isenção da Taxa de Inscrição

2.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.

2.3. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

2.4. Estar cadastrado no Programa de Integração Social (PIS) não implica automático cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, exceto em caso de coincidência dos dois números.

2.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



3. Da Reserva De Vagas

3.1. As pessoas com deficiência amparadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que apresentam, na proporção 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, devendo informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições necessitam dentro as elencadas no formulário de inscrição que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1.2. Somente serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.1.3. O candidato que se declarar deficiente, se aprovado no concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

3.1.4. A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99.

3.1.4.1. Caso o candidato não compareça no dia e horário agendados para avaliação da equipe multiprofissional, sem prévia justificativa, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

3.1.5. Caso o candidato não seja qualificado pela avaliação da equipe multiprofissional como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99 e suas alterações, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

3.1.6. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.1.7. O candidato ainda será submetido à inspeção médica oficial para avaliação de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos previsto pelo art. 14 da Lei nº 8.112/1990.

3.1.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.1.9. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de aprovação de candidatos, por reprovação pela equipe multiprofissional ou pericia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

3.2. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesse Edital de Concurso Público, conforme determina a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014.

3.2.1. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme questo cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.2.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3. Os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e Lei nº 12.990/2014, no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Nas vagas para deficiente caso a aplicação do percentual de que trata item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Nas vagas reservadas para negros caso a aplicação do percentual de que trata item 3.2 resulte em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número

inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco) décimos

3.5. O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

3.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica

3.8. Esgotadas as listas específicas de classificados, mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para o mesmo cargo.

3.9. O candidato poderá concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, simultaneamente.

3.10. Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada cargo, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer em ampla concorrência, para todos os cargos, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

3.11. O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme a tabela do Anexo I.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de 09 (nove) horas do dia 01/08/2016 até às 20 (vinte) horas do dia 22/08/2016, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016", em qualquer horário do dia ou da noite, dentro do período citado, optando pela cidade onde concorrerá e pelo cargo desejado.

4.2. Para o candidato que não dispõe de acesso à Internet, a UFMG disponibilizará computadores para a realização da inscrição no DRH, em Belo Horizonte, MG, no ICA, em Montes Claros, MG, no Campus Cultural de Tiradentes, em Tiradentes, MG e no Instituto Casa da Glória, em Diamantina, MG, nos endereços e horários constantes do item 1.1.1.

4.3. Taxa de inscrição:

Nível	Taxa
Classe E	RS 130,00
Classe D	RS 90,00
Classe C	RS 75,00

4.4. Dos procedimentos para inscrição

4.4.1. O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016", no qual constarão dados de identificação, cujo preenchimento é obrigatório e de responsabilidade do candidato.

4.4.2. O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo por ele escolhido, ao confirmar a inscrição via Internet.

4.4.3. O candidato com deficiência, de acordo com o item 3 deste Edital, ou o candidato com algum tipo de necessidade especial poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo, obrigatoriamente:

4.4.3.1. Optar, no ato da inscrição, no campo correspondente à necessidade especial, informando as condições necessárias para a realização das provas, conforme o rol de opções elencadas no formulário de inscrição.

4.4.3.2. Entregar pessoalmente em um dos endereços especificados no item 1.1.1, ou enviar por correspondência registrada ao DRH: Depto. Desenvolvimento de Recursos Humanos, A/C Concurso Público 2016, Av. Pres. Antônio Carlos, 6627, UADM 3 - DRH, Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270-901.

4.4.3.2.1. O envio por correspondência deverá ser feito apenas ao DRH no endereço especificado acima e na modalidade de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex, no período de 01 a 22/08/2016 (data limite da postagem), o formulário correspondente à necessidade, disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016", devidamente preenchido e laudo médico, expedido há no máximo 12 (doze) meses, contendo os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; b) Código de Identificação da Doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.4.3.3. As condições especiais necessárias solicitadas pelo candidatos

serão atendidas conforme a avaliação dos laudos por equipe médica e multiprofissional, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.3.4. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas que não cumprir o prazo do item 4.4.3.2.1 não será atendido.

4.4.3.5. O atendimento às solicitações de condições especiais necessárias para realização das provas será divulgado antes da disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição.

4.4.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc., dentro do prazo de validade, quando aplicável), passaporte (dentro do prazo de validade, quando aplicável), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto e dentro do prazo de validade impresso na mesma) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.4.5. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.4.5.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.4.5.2. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.4.6. O candidato que não solicitar isenção de taxa deverá acessar o endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos e emitir o boleto dentro do ambiente de inscrição para efetuar o pagamento da taxa até as 21 (vinte e uma) horas do dia 22/08/2016, de acordo com o item 4.3 deste Edital.

4.4.7. O candidato que não efetuar pagamento da taxa de inscrição até as 21 (vinte e uma) horas do dia 22/08/2016 não terá sua inscrição efetivada.

4.5. Dos procedimentos para inscrição com isenção de taxa:

4.5.1. Para os candidatos que queiram solicitar isenção da taxa de inscrição, o período de inscrição será das 9 (nove) horas do dia 01/08/2016 às 18 (dezoito) horas do dia 04/08/2016.

4.5.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "solicitação de isenção da taxa de inscrição" e preencher os dados pertinentes a essa solicitação.

4.5.3. O resultado da isenção será divulgado oficialmente na Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, até o dia 08/08/2016, cabendo ao candidato inteirar-se de seu resultado.

4.5.4. O candidato que tiver seu pedido deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

4.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso nos dias 09 e 10/08/2016, comparecendo pessoalmente nos endereços e horários constantes no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal, documento de identidade e CPF e suas respectivas cópias. O resultado do recurso será divulgado até o dia 15/08/2016.

4.5.6. A UFMG não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção da taxa de inscrição.

4.5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos e emitir o boleto dentro do ambiente de inscrição para efetuar o pagamento da taxa até as 21 (vinte e uma) horas do dia 22/08/2016, de acordo com o item 4.3 deste Edital.

4.5.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá verificar o motivo do indeferimento no site do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso - SISTAC, acessando o endereço eletrônico <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>, clicar em "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar nome, NIS e CPF.

4.5.9. O candidato que não efetuar pagamento da taxa de inscrição até as 21 (vinte e uma) horas do dia 22/08/2016 não terá sua inscrição efetivada.

4.5.10. Não será aceita isenção da taxa de inscrição cuja solicitação seja realizada em desacordo às condições previstas no item 4.5 deste Edital.

4.6. Do pagamento da taxa de inscrição:

4.6.1. Após o preenchimento e envio via Internet da ficha de inscrição, conforme consta do item 4.4 deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente ao valor estipulado para o cargo a que concorre, de acordo com o item 4.3 deste Edital, utilizando o boleto disponibilizado.

4.6.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, até as 21(vinte e uma) horas do último dia de inscrição, dia 22/08/2016.

4.6.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 4.1, 4.4.6 e 4.5.9 deste Edital.

4.6.4. Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.6.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado através de transferência bancária entre contas.

4.6.6. A UFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas no pagamento, pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados pelo item 4.3 ou que não tenham sido feitas em favor do próprio candidato, não sendo válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

4.7. Do comprovante definitivo de inscrição:

4.7.1. O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir do dia 12/09/2016, no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016".

4.7.2. O candidato que não tenha acesso à Internet poderá retirar o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 12/09/2016, nos endereços e horários constantes do item 1.1.1 deste Edital.

4.7.3. No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados relativos ao horário e local da realização das provas objetivas, bem como atendimento ou não da solicitação de condição especial para realização das provas e outras orientações necessárias.

4.7.4. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade informado no ato da inscrição.

4.8. O candidato poderá concorrer concomitantemente ao cargo de Assistente em Administração e um segundo cargo, desde que as provas para ambos os cargos sejam realizadas na mesma cidade.

4.9. Após a realização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, alteração de cidade ou de cargo.

4.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.11. Os dados cadastrais informados no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.12. A UFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou postal.

4.14. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por ilegalidade ou conveniência da UFMG.

4.15. Os programas das provas e sugestões bibliográficas serão postados no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, nos links "Técnico-Administrativo", "Concurso 2016", até o dia 01/08/2016.

5. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

5.1. O concurso terá uma etapa de Provas Objetivas de Língua Portuguesa e Legislação e de Provas Específicas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Técnico de Laboratório/Audiovisual, Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos e Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, o concurso terá ainda prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A prova objetiva de Português e Legislação, abrangerá Leitura e Interpretação de Textos, Gramática da Língua Portuguesa e Legislação, com 15 (quinze) questões, valendo 01 (um) ponto cada questão. A Prova Específica, abrangerá temas diversos pertinentes às áreas específicas de cada cargo, com 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 45 pontos.

5.1.2. Para classificação o candidato deverá obter a pontuação mínima de 08 (oito) pontos na prova de Língua Portuguesa e Legislação e a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos na prova Específica.

5.1.3. A prova prática para os cargos de Técnico de Laboratório / Audiovisual, Técnico de Laboratório/Modelos e Protótipos e Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, será de caráter eliminatório e

classificatório, totalizando 50 pontos, devendo o candidato obter pontuação mínima de 30 pontos para aprovação.

5.2. A prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais será constituída de 2 (duas) tarefas, a serem realizadas individualmente pelo candidato, nas quais será avaliada a interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para a Libras. Cada tarefa valerá 25 pontos, com mínimo de 15 pontos em cada tarefa para aprovação. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e será avaliado: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da língua de sinais; o uso correto da língua portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (b) culturais; e a competência metodológica do candidato.

5.3. Para o cargo de Técnico de Laboratório / Audiovisual, a prova prática se constituirá da seguinte forma: o candidato deverá realizar e exibir uma gravação de um depoimento (sonorizando e iluminando a cena); gravar o arquivo em um DVD de dados e de vídeo (item para a parte oral da prova prática); montar uma unidade de exibição multimídia para palestras (computador, videocassete, DVD player, microfone, datashow e caixas de som); identificar o tipo e modelo adequado de microfone a ser utilizado na gravação do depoimento e na palestra. Desmontar a unidade de exibição.

5.3.1. Serão considerados critérios de avaliação da prova prática: cuidado (critérios de segurança e de conservação) no manuseio dos cabos e equipamentos; competência para identificar e resolver pequenos problemas eletroeletrônicos que possam impedir e/ou dificultar a execução das tarefas; rapidez, eficiência e organização na montagem e desmontagem da central de exibição; observância das especificações determinadas para os formatos dos arquivos; conhecimento dos tipos de câmeras, microfones, alto-falantes, iluminadores, cabos, adaptadores e dos procedimentos e ferramentas utilizadas; efetividade no desempenho das tarefas.

5.4. Para o cargo de Técnico de Laboratório / Modelos e Protótipos, a prova prática será constituída dos seguintes procedimentos: a) O candidato receberá um detalhamento técnico impresso de um produto composto de dois materiais: madeira e metal; b) O candidato deverá interpretar o desenho e confeccionar uma parte do projeto, relacionada aos cortes iniciais dos materiais e às furações. Para essa atividade terá disponível os seguintes equipamentos: serra de fita, serra tico-tico de bancada, serra tico-tico manual, furadeira de coluna, furadeira manual e guilhotina; c) o candidato deverá realizar e relatar os procedimentos de segurança relativos às operações referentes à prova; d) para os demais procedimentos/etapas, o candidato deverá relatar quais seriam os próximos passos e quais seriam os maquinários utilizados para a confecção do objeto; e) o candidato terá até 30 min para realização da prova.

6. Das Condições de Realização das Provas Objetivas

6.1. A realização das provas objetivas está prevista para o dia 25/09/2016, sendo reservada a tarde para a aplicação das provas objetivas do cargo de Assistente em Administração e a manhã para as provas objetivas dos demais cargos. Os locais de realização e a confirmação da data e o horário serão informados no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta no item 4.7 deste Edital.

6.1.1. As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte e Montes Claros, conforme opção na inscrição. Os inscritos para o cargo de Museólogo para a cidade de Tiradentes/MG e Técnico de Mineração para a cidade de Diamantina/MG farão provas em Belo Horizonte/MG.

6.1.2. A apresentação de um documento de identidade conforme definido no item 4.4.4. será indispensável para a realização das provas.

6.2. Será automaticamente eliminado o concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos itens 4.4.4 e 6.1.2 deste Edital.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.4. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos 01 (uma) hora antes do início previsto das provas e serão fechados 15 (quinze) minutos após o início das provas.

6.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

6.5.1. A UFMG não se responsabiliza por quaisquer problemas de trânsito ou congestionamento das vias de acesso público internas ou externas.

6.6. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.

6.7. As provas objetivas para todos os cargos terão duração total de 3 (três) horas.

6.8. O não comparecimento do candidato a quaisquer das provas pertinentes ao cargo a que concorre implicará em sua eliminação do concurso.

6.9. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

6.10. Nas folhas de respostas das provas objetivas, não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas, ou qualquer tipo de rasura.

6.11. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de óculos escuros, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

6.12. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será automaticamente eliminado do concurso.

6.13. Durante a realização da prova, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra, para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.

6.13.1. Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.

6.13.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.

6.14. Não será permitido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 9.294/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

6.15. Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe de aplicação durante a realização das provas, cabendo à coordenação geral do concurso deliberar sobre cada caso.

6.16. O candidato portador de marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

6.17. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

6.18. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante o período de sigilo, de no mínimo, 90 (noventa) minutos, após o seu início, podendo ser alterado a critério da coordenação do concurso.

6.18.1. Caso o candidato se negue a permanecer na sala de aplicação das provas antes de finalizado o período de sigilo, será automaticamente eliminado do concurso, devendo aguardar o término do sigilo em local a ser designado pela coordenação do prédio.

6.19. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

6.20. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. O gabarito poderá ser anotado, para posterior conferência, em folha específica a ser destacada ao fim do caderno de provas. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo Aplicador, assim que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.

6.21. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).

6.22. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização da prova. A UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos; sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.

6.23. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a UFMG não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos pertencentes a candidatos, durante a realização do concurso.



6.24. A Folha de Respostas e o Caderno da Prova utilizada pelo candidato tornam-se propriedades da UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
 6.25. Os gabaritos e cópias das provas estarão disponíveis no dia seguinte à realização do concurso, no site www.ufmg.br/concursos.
 7. Das Condições de Realização das Provas Práticas.
 7.1. Somente participarão das provas práticas os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Número de candidatos por vaga para participação na prova prática.
Técnico de Laboratório/Audiovisual	5
Técnico de Laboratório/Modelos e Protótipos	7
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	3

7.1.1. Para fins de participação nas provas práticas, entre os candidatos nas notas das provas objetivas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) o candidato que obtiver maior pontuação das provas específicas objetivas;
 - c) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7.2. Após a divulgação do resultado dos aprovados nas provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos o agendamento contendo os dias e locais para realização das provas práticas de cada cargo.
 7.2.1. Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte.
 7.3. As provas práticas serão integralmente filmadas para efeito de registro e avaliação.
 8. Dos Recursos

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra as questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com referencial bibliográfico.
- 8.2. Cada questão recorrida deverá ser argumentada em formulário específico, disponível para envio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos.
- 8.3. O prazo para envio de recursos será de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à data da divulgação dos gabaritos das provas de Língua Portuguesa e Legislação e Específica do cargo, que ocorrerá no dia seguinte da realização das provas de cada cargo, no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos e disponível no endereço especificado no item 1.1.1 deste Edital.
- 8.4. Os recursos poderão ser enviados até às 20 (vinte) horas do último dia, conforme item 8.3 deste Edital.
- 8.5. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instância recursal.
- 8.5.1. Os resultados dos recursos, assim como o novo gabarito oficial, se for o caso, serão divulgados nos endereços já citados no item 1.1.1 deste Edital e pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos.

- 8.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos. Considera-se inconsistente o recurso em que falte coerência, esteja em contradição, não aborde a questão endereçada ou não seja argumentado sobre bibliografia consistente.
- 8.7. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 8.8. Não serão aceitos pedidos de recursos por intermédio de vias postal, fax, correio eletrônico ou entregues pessoalmente.
- 8.9. Não haverá recursos para as provas práticas, nem solicitação de revisão das notas obtidas nessas provas.
- 9. Da Nota Final do Concurso
- 9.1. A nota final do concurso público será a soma dos pontos obtidos nas provas.
- 9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.
- 9.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) o candidato que obtiver maior pontuação das provas específicas objetivas, somada a pontuação das provas práticas, quando for o caso;
 - c) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos e disponibilizada nos endereços no item 1.1.1 deste Edital.

- 9.5. Reserva-se à UFMG o direito de rever, a qualquer momento, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.
- 9.6. A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Reitor da UFMG e publicada no Diário Oficial da União.
- 9.7. A homologação com a relação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no Diário Oficial da União por ordem de classificação.
- 10. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos
- 10.1. Ter sido aprovado no concurso público.
- 10.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 10.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 10.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Junta Médica Oficial da UFMG.
- 10.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 34/2001 na lei, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/90.
- 10.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 10.7. Estar quite com as obrigações militares.
- 10.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme o item 1.2 deste Edital.
- 10.9. Apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão Quitação com a Justiça Eleitoral, PIS ou PASEP, se já cadastrado, Certidão de Nascimento ou Casamento, foto 3x4 recente e informar grupo sanguíneo e fator RH.
- 10.10. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
 - a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
 - b) praticar advocacia administrativa.
- 10.11. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:
 - a) crime contra a administração pública;
 - b) improbidade administrativa;
 - c) aplicação irregular de dinheiro público;
 - d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
 - e) corrupção.
- 10.12. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo, em cumprimento às normas públicas.
- 11. Da Posse
- 11.1. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de atender aos requisitos previstos no item 6. deste Edital, ou que estiver incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 11.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos deficientes, conforme estabelecido no item 3. deste Edital, reservando-se à junta médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.
- 11.3. O candidato que se recusar, quando solicitado, a apresentar exames complementares será desclassificado.
- 11.4. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado implicará na convocação do próximo candidato classificado.
- 11.5. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital. Outras vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame, poderão ser preenchidas nomeando-se os candidatos homologados neste certame, na conveniência da Administração.
- 11.6. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro da UFMG dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo.
- 11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão,

capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

- 12. Das Disposições Gerais
- 12.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Instituição a que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
- 12.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos deficientes, a candidatos negros e a ampla concorrência.
- 12.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.3.1. Ao fim do prazo de validade do concurso, incluindo o de prorrogação, se for o caso, as folhas de respostas das provas objetivas, as provas abertas e filmagens das provas práticas serão eliminadas.
- 12.4. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, incluindo correio eletrônico, junto à UFMG, sendo os prejuízos advindos da não atualização do endereço de sua inteira responsabilidade.
- 12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFMG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.ufmg.br/concursos, no caderno de provas, no comprovante de inscrição, na folha de resposta e demais expedientes pertinentes.
- 12.7. As inscrições poderão ser reabertas, em qualquer tempo, para os cargos em que não houver candidatos aprovados ou não houver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, mediante ampla publicidade.
- 12.7.1. Para reabertura das inscrições, a UFMG publicará um Edital específico, quando será determinada nova data de prova, bem como ações necessárias à realização do novo certame.
- 12.8. A UFMG poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados pela UFMG, no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.
- 12.9. A UFMG poderá nomear candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.
- 12.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Reitor da UFMG.

Annexo I
 Tabela de Alternância para Nomeação dos Cargos - Atendimento às Cotas de Deficientes e Negros

Homologação	Vagas	Homologação	Vagas	Homologação	Vagas
AMPLA	1	AMPLA	36	DEFICIENTES	71
AMPLA	2	AMPLA	37	AMPLA	72
NEGROS	3	NEGROS	38	NEGROS	73
AMPLA	4	AMPLA	39	AMPLA	74
DEFICIENTES	5	AMPLA	40	AMPLA	75
AMPLA	6	DEFICIENTES	41	AMPLA	76
AMPLA	7	AMPLA	42	AMPLA	77
NEGROS	8	NEGROS	43	NEGROS	78
AMPLA	9	AMPLA	44	AMPLA	79
AMPLA	10	AMPLA	45	AMPLA	80
DEFICIENTES	11	AMPLA	46	DEFICIENTES	81
AMPLA	12	AMPLA	47	AMPLA	82
NEGROS	13	NEGROS	48	NEGROS	83
AMPLA	14	AMPLA	49	AMPLA	84
AMPLA	15	AMPLA	50	AMPLA	85
AMPLA	16	DEFICIENTES	51	AMPLA	86
AMPLA	17	AMPLA	52	AMPLA	87
NEGROS	18	NEGROS	53	NEGROS	88
AMPLA	19	AMPLA	54	AMPLA	89
AMPLA	20	AMPLA	55	AMPLA	90
DEFICIENTES	21	AMPLA	56	DEFICIENTES	91
AMPLA	22	AMPLA	57	AMPLA	92
NEGROS	23	NEGROS	58	NEGROS	93
AMPLA	24	AMPLA	59	AMPLA	94
AMPLA	25	AMPLA	60	AMPLA	95
AMPLA	26	DEFICIENTES	61	AMPLA	96
AMPLA	27	AMPLA	62	AMPLA	97
NEGROS	28	NEGROS	63	NEGROS	98
AMPLA	29	AMPLA	64	AMPLA	99
AMPLA	30	AMPLA	65	AMPLA	100
DEFICIENTES	31	AMPLA	66	Caso seja maior que 100, deverá seguir a mesma alternância.	
AMPLA	32	AMPLA	67		
NEGROS	33	NEGROS	68		
AMPLA	34	AMPLA	69		
AMPLA	35	AMPLA	70		

JAIME ARTURO RAMÍREZ